

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I nº 339

AUTORIZA AQUISI
ÇÃO DE ÁREA DE TERRA E ABER
TURA DE CRÉDITO ESPECIAL COM
RECURSOS QUE INDICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,
FAÇO SABER, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Mu-
nicipal, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
L E I:

ARTIGO 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma
área de terra de 3.314m², situada na Vila Charrua, de propriedade de GAUDIO-
SA GONZALES SALOMÃO, para construção da E.M. JOSÉ BLAHA.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir um
Crédito Especial no montante de Cr\$ 10.000,00, para atendimento ao disposto |
no artigo anterior.

Parágrafo Único - Servirá de cobertura ao Crédito aberto por
este Artigo, a redução da dotação orçamentária: 5/4.1.1.2-9.1-ASENTAMENTO
DA CANALIZAÇÃO DA REDE D'ÁGUA.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 30 de junho de 1975

RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de junho de 1975

ALDO PAGANI

Coordenador Geral.-